

# NOTÍCIAS CNTV



## Boletim Eletrônico

Confederação Nacional dos Vigilantes - Brasília - DF 27/08/2015 - Edição 1342

### **Voto em separado da CNTV leva PF a prorrogar prazo para apresentar os relatórios dos Grupos de Trabalho por mais 30 dias**

**Patrões são obrigados a continuar discutindo soluções para garantir segurança dos trabalhadores de escolta armada e carro-forte**



GT's terão mais 30 dias para discutir sobre os pontos divergentes. CNTV apresentou relatório separado apresentando necessidades dos trabalhadores.

A Comissão Consultiva para Assuntos de Segurança Privada (CCASP) se reuniu nesta quarta-feira (26), na sede da Polícia Federal (PF) em São Paulo para avaliar os relatórios dos Grupos de Trabalho (GT) criados para debater e buscar soluções para os problemas enfrentados pelos trabalhadores nos segmentos de escolta armada e carro-forte. Após mais de 60 dias da criação dos GT's, a PF estendeu o prazo para conclusão por mais 30 dias. Um dos principais motivos

é que, no relatório apresentado separadamente pela Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV) a entidade deixou claro que não concorda com as conclusões apresentadas pelos patrões, salvo alguns pontos.

A orientação do diretor-executivo da PF, Dr. Rogério Galloro, é que as entidades patronais e laborais se esforcem nos grupos para encontrar soluções para os gargalos ainda existentes nos temas de escolta armada e carro-forte. A CNTV

entende que é imprescindível constar nos relatórios itens como melhoria no armamento, locais seguros para parada dos veículos para abastecimento e recolhimento de numerário em bancos, supermercados, entre outros. Também é fundamental que o limite, em cada operação de embarque e desembarque, seja de no máximo R\$ 300 mil, enquanto o valor transportado não poderá ultrapassar R\$ 5 milhões.

Por outro lado, os patrões

seguem negando a necessidade dos limites e insistem em “encaminhamentos superficiais”, como descreveu o presidente da CNTV, José Boaventura. Enquanto os representantes dos trabalhadores pedem blindagem imediata de todos os veículos, os empresários querem blindar apenas alguns carros e em um prazo de cinco anos, além de acharem necessário escolta armada com carro blindado e uso de veículo mais potente somente quando o valor exceder R\$ 1 milhão. A CNTV quer o fim de veículos 1.0 por entender que a potência baixa restringe a reação dos trabalhadores em casos de ameaça.

A CNTV também defende que haja melhoria nos armamentos. “Faz parte do relatório dos patrões a inclusão de treinamento com tiro de 38, o que nós concordamos, mas não é tão importante quanto cuidar dos outros requisitos”, avaliou Boaventura. “Vamos dar continuidade aos debates para tentar avançar o máximo possível e garantir cada vez mais a segurança dos vigilantes”, assegurou.

### PF cria dois novos GT's

Além da extensão de 30 dias, a PF também criou dois novos grupos de trabalho: segurança bancária e monitoramento. A coordenação do primeiro ficou a cargo da ContraF-CUT, entidade que representa os trabalhadores bancários; já o segundo, está sob coordenação da CNTV.

Segundo Boaventura, o segmento de monitoramento eletrônico está sem regulamentação e, por conta disso, tem gerado uma série de anomalias e questionamentos como, por exemplo, quantos monitores podem ser acompanhados ao mesmo tempo.

No GT de segurança bancária estarão em pauta itens como a blindagem dos vidros, as agências de negócios e a instalação de caixa eletrônico em locais seguros.

As reuniões devem começar já em setembro, mas ainda não têm datas definidas.

Participaram da reunião o presidente da CNTV, José Boaventura; o secretário geral da CNTV, Cláudio José; o secretário de Relações Internacionais, Adriano Linhares; o secretário de Transporte de Valores, Cícero Ferreira; e o diretor do Sindicato dos Vigilantes de Petrópolis, Luiz Cláudio Calsavara.

Fonte: CNTV

## Sindesv-DF se reúne com diretor da CNTV e deputado distrital para debater sobre possível demissão no DF



Chico se comprometeu a intervir e tentar salvar os 66 empregos

O vice-presidente do Sindicato dos Vigilantes do DF (Sindesv-DF), Paulo Quadros, juntamente com uma comitiva de vigilantes que prestam serviço para a Presidência da República, se reuniram na manhã desta quarta-feira (26) com o diretor da Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV) e deputado distrital, Chico Vigilante, para pedir apoio ao companheiro. Segundo o grupo, 66 trabalhadores devem ser demitidos e substituídos por homens do exército brasileiro.

De acordo com o supervisor de segurança, Samir Oliveira, o grupo presta serviço no local desde janeiro de 2010 pela empresa Oriente Segurança e, desde o início deste ano, há rumores de que a Presidência irá reduzir o quadro de prestadores de serviço em 20%. Nesta conta, entram os trabalhadores da limpeza e da copa, mas os trabalhadores em vigilância

serão substituídos sumariamente por soldados do exército.

Segundo Quadros, o Sindicato está tomando medidas para evitar estas demissões.

Por sua vez, Chico Vigilante, reafirmou que irá lutar para manter mais estes postos de trabalho. No entendimento dele, no momento que o Brasil está passando, não é interessante que haja mais demissões, ainda mais de pais de família.

Chico encaminhou ofício para a secretaria-geral da Presidência da República pedindo uma audiência com o ministro Miguel Rosseto para tratar especificamente do tema.

“Vou conversar inclusive com o ministro Aloísio Mercadante (Casa Civil) para evitar essas demissões. São pais de família e não podem ser tratados desta forma”, disse.

Fonte: CNTV com Assessoria Chico Vigilante

# Igreja Mundial terá de indenizar vigilante que trabalhava sem carteira assinada



A Igreja Mundial do Poder de Deus foi condenada a pagar R\$ 5 mil de indenização por danos morais a vigilante que trabalhou sem ter a carteira de trabalho assinada. A Quarta Turma de julgamento do TRT de Goiás considerou que a ausência de formalização do contrato de trabalho acarreta abalos psicológicos que ultrapassam os limites do mero transtorno, aborrecimento ou insatisfação ocasional, sendo devida a reparação.

Conforme os autos, o vigilante havia sido contratado pela igreja em agosto de 2010. Ele relatou que trabalhava nas dependências da igreja, em outros locais onde ocorriam eventos religiosos e nas residências dos bispos, além de fazer escolta de autoridades da Igreja e seus familiares e transporte de numerário arrecadado em eventos da instituição. Relatou também que, em 2012, foi criada pelo gerente do serviço de vigilância da igreja a empresa Esquadrão Segurança Ltda para regularizar a prestação dos serviços à instituição.

O juízo de primeiro grau havia reconhecido o vínculo do trabalhador

com a Igreja e com a empresa Esquadrão, mas havia negado pedido de indenização por danos morais, sob o argumento de que não havia provas de que o trabalhador tivesse sofrido prejuízo concreto ou ofensa à sua honra ou dignidade pelo descumprimento de obrigação patronal. Em recurso ao Tribunal, o vigilante alegou que a falta de ter o seu contrato de emprego anotado na carteira fez com que ele passasse pelos constrangimentos e limitações impostos pela informalidade do contrato de trabalho, mesmo tendo reivindicado diversas vezes para regularizar a situação.

A Igreja argumentou que o vigilante era contratado por uma terceira pessoa que fornecia a equipe de vigilantes e que por isso deveria ser afastada sua condenação de forma solidária, ou que fosse, pelo menos, subsidiária. Na decisão, a relatora do processo, desembargadora Iara Teixeira Rios, adotou os fundamentos adotados pela magistrada do primeiro grau, entendendo que houve conluio entre as empresas para a obtenção de fins ilícitos na contratação do vigilante

e na manutenção de atividade irregular. Para a relatora, a evidência de que os seguranças, em verdade, eram empregados da igreja, foi demonstrada também pelo fato de que os pagamentos eram repassados pela igreja ao gerente de segurança e este os repassava aos seguranças.

Com relação aos danos morais, a desembargadora Iara Rios entendeu que a ausência de registro do contrato de trabalho na CTPS, o que inclui a falta de recolhimento do FGTS, tem força suficiente para impactar a esfera moral do reclamante, pois o coloca à margem da relação formal de trabalho e implica em graves consequências de ordem social e econômica, como, por exemplo, não ter direito a crédito na praça e sofrer discriminação no mercado de trabalho, além do total desamparo quanto aos benefícios previdenciários. A magistrada destacou que não necessita prova de dano moral, bastando a prova de conduta abusiva da empresa, e condenou a igreja ao pagamento de R\$ 5 mil de indenização por danos morais ao trabalhador.

A Quarta Turma reconheceu a unicidade do contrato de trabalho com a igreja, que é responsável pelos créditos do autor, de agosto de 2010 a outubro de 2013, e declarou fraudulenta e nula, conforme art. 9º da CLT, a suposta contratação temporária do vigilante pela empresa Esquadrão. O trabalhador também vai receber verbas referentes ao repouso semanal remunerado, 13º salários, férias mais 1/3 constitucional, além de ter reconhecida na justiça a dispensa sem justa causa.

Fonte: TRT 18ª Região

# Auxílio Doença: Medida Provisória é convertida em Lei

## Por Dra. Mona Lisa Souza



Na data de 01 de março de 2015 entrou em vigor a Medida Provisória nº 664/2014, publicada em 30 de dezembro de 2014, que alterou a Lei 8.213/91 e instituiu novas regras para a concessão de alguns benefícios previdenciários.

Por hora, destacamos o auxílio doença, que é um benefício concedido pelo INSS ao segurado que estiver incapacitado, por mais de 15(quinze) dias, de exercer sua atividade laboral ou ocupação habitual, em razão de incapacidade proveniente de doença ou acidente.

De acordo com a Lei que antecede a MP 664/2014, o segurado ficava afastado por 15 dias do trabalho e o empregador pagava os primeiros 15 dias de afastamento. No 16º dia o segurado deveria requerer o recebimento do benefício, que teria data de início no 16º dia do afastamento.

A alteração de mais relevância

trazida pela MP 664/2014 é de que o prazo de afastamento administrativo seria ampliado para 30 dias e o benefício requerido no 31º dia, ficando a cargo da empresa arcar com o salário integral do empregado afastado.

A empresa responsável pelo pagamento de 30 dias de salário

para o empregado afastado, não só foi motivo de descontentamento e preocupação, mas também motivo para acelerar o processo de tramitação nos plenários da Câmara e do Senado.

Antes mesmo de alcançar seu quarto mês de existência a Medida Provisória ganhou status de Lei, com número, data de vigência, mas com devidas alterações e vetos. Dentre os itens que foram vetados incluiu-se o motivo do descontentamento e preocupação do patronato.

Assim, a nova Lei 13.135/2015 de 18 de junho de 2015, traz consigo as regras da antiga Lei: Os 15 primeiros dias a empresa paga e a partir do 16º é com o INSS.

**Dra. Mona Liza é assessora Jurídica da CNTV**

Fonte: CNTV

**VIGILANTE**  
**PISO NACIONAL**  
**3 MIL REAIS**

CONFEDERAÇÃO, FEDERAÇÕES E SINDICATOS DE VIGILANTES

LUI global union

CUT BRASIL

#### Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV  
Presidente da CNTV: José Boaventura Santos  
Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz  
Jornalista: Pricilla Beine Abdelaziz  
Projeto gráfico e Diagramação: Anibal Bispo



site: [www.cntv.org.br](http://www.cntv.org.br)  
email: [cntv@terra.com.br](mailto:cntv@terra.com.br)  
Fone: (61) 3321-6143  
SDS - Edifício Venâncio Junior, Térreo, lojas 09-11  
CEP: 73300-000 Brasília-DF